

Seção Federal
Sistema de Arquivo e Comunicações Mistas
Protocolo nº 3115, de 12, às 14:00

MPV 571

00331



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MP 571/2012	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA () AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

PLENÁRIO			
AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Alceu Moreira	PMDB	RS	1/1
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Art. 1º Dê-se ao § 3º do art. 15 da lei 12.651 de 25 de maio de 2012, modificado pelo art. 1º da MP nº 571, de 2012 a seguinte redação

"Art. 15

§ 3º O cômputo de que trata o caput aplica-se a todas as modalidades de cumprimento de Reserva Legal, abrangendo tanto a regeneração como a recomposição e a compensação em qualquer de suas modalidades." (NR)

JUSTIFICATIVA

Não há sentido na restrição, se a compensação é admitida como meio legal de complementar ou implantar a Reserva Legal e a soma das Áreas de Preservação Permanentes é igualmente admitida, não há motivo de dificultar a compensação.

Brasília, 31 de maio de 2012

Deputado

[Assinatura manuscrita]

